



Validé aqui
este documento

CNM:
119651.2.0046960-66

Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AGAKJ-JMNM3-PEZ7T-94R7J>

MATR N°	INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
---------	-------	--------------------

MATRÍCULA N°	46.960	FICHA N°	1	CNS n°.	11.965-1
PIRASSUNUNGA			09	Dezembro	DE 2022

IMÓVEL: Um terreno designado "Remanescente 10", situado nesta cidade, cuja descrição inicia-se no vértice denominado nº 25, cravado na divisa da Rua Roberto Demétrio Zema com o lote nº 25 da quadra F do Jardim Carlos Gomes, definido pela coordenada cartesiana Y= 7.563.644,4389m e X= 249.289,1322m; deste, segue-se pelo azimute de 62°20'51" e ao percorrer uma distância de 26,55 metros, encontra-se o vértice nº 26, confrontando do vértice nº 25 ao vértice nº 26 com o lote nº 25 da quadra F do Jardim Carlos Gomes; deste, segue-se pelo azimute 63°59'38" e ao percorrer uma distância de 25,65 metros, encontra-se o vértice nº 27, confrontando-se do vértice nº 26 ao vértice nº 27 com o lote 01 da quadra F do Jardim Carlos Gomes; deste, segue-se pelo azimute de 41°40'56" e ao percorrer uma distância de 14,48 metros encontra-se o vértice nº 28, confrontando-se do vértice nº 27 ao vértice nº 28 com a Rua Guilherme Muller; deste, segue-se pelo azimute de 170°11'57" e ao percorrer uma distância de 77,00 metros, encontra-se o vértice nº 29, confrontando do vértice nº 28 ao vértice nº 29, com propriedade da Sociedade de São Vicente de Paulo; deste, segue-se pelo azimute de 262°26'14" e ao percorrer uma distância de 53,54 metros, encontra-se o vértice nº 29A, confrontando do vértice 29 ao vértice nº 29A, com a Avenida Presidente Médici; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular de 13,99 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e ângulo central 89°02'20" ou pela corda do arco, pelo azimute de 306°57'24" e ao percorrer uma distância de 12,62 metros, encontra-se o vértice 29B, confrontando-se do vértice nº 29A e ao vértice nº 29B, na confluência da Avenida Presidente Médici com a Rua Roberto Demétrio Zema; deste, segue-se pelo azimute de 351°28'33" e ao percorrer uma distância de 41,40 metros, encontra-se o vértice nº 25, confrontando do vértice nº 29B ao vértice nº 25, com a Rua Roberto Demétrio Zema, encerrando assim a descrição perimetral de divisas com a área total de 3.779,71 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.431 de 15 de julho de 1.982, deste registro. Escrevente, Rovana Aparecida Braga (Rovana Aparecida Braga). Protocolo nº 167.988 de 23/11/2022. Emol. R\$11,95; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,37; TOTAL R\$12,32.
Selo Digital: 1196513F10A0000020209222A.

AV.1 - Em 09 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 167.988 de 23/11/2022.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

MATR N° 46.960

FICHA N° 1

VERSO

CNM:

119651.2.0046960-66

ARTIGO 195-A e B DA LEI 6.015/73.

CONTINUAÇÃO

Foi aberta a presente matrícula a pedido da Municipalidade desta cidade, nos termos do artigo 195-A e B da Lei nº 6.015/73. Escrevente, Mayara Nunes
(Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.G.
R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513310A00000202090222

CERTIDÃO VINTENÁRIA	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 46960, levando-se em conta o período de 20 anos, tem origem anterior na seguinte transcrição (ões)/matrícula(s) 9431 que fazem parte da presente certidão. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04 de fevereiro de 2025. N.º Pedido / N.º Preenotação: 67583</p>	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>: 44,20</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>: 12,56</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>: 8,60</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>: 2,33</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>: 3,03</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>: 2,12</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>: 1,37</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>: 74,21</td> </tr> </table>	Emolumentos	: 44,20	Estado	: 12,56	Sec. Fazenda	: 8,60	Registro Civil	: 2,33	Trib. Justiça	: 3,03	Ministério Público	: 2,12	Imposto Municipal	: 1,37	TOTAL	: 74,21
Emolumentos	: 44,20																
Estado	: 12,56																
Sec. Fazenda	: 8,60																
Registro Civil	: 2,33																
Trib. Justiça	: 3,03																
Ministério Público	: 2,12																
Imposto Municipal	: 1,37																
TOTAL	: 74,21																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) MAYARA DA SILVA NUNES ESCREVENTE																
Pirassununga, 04 de fevereiro de 2025																	

**SELO DIGITAL**

1196513C30E0000011378625H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Civil**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00052521/2023-45

Interessado: DAP-Assistência Policial-Divisionário

Assunto: Doação de Imóvel

INDICAÇÃO Nº: 339/2024-PC.

Trata o presente expediente de pedido feito pela Delegacia Seccional de Polícia de Limeira/SP junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga, para a doação de um terreno para a implantação do Projeto de Reengenharia da Polícia Civil e posterior junção de todas as unidades policiais no intuito de melhorar e aprimorar o atendimento à população.

A prefeitura, através da Lei Municipal nº-4465, de 26 de julho de 2013, autorizou a doação do imóvel identificado sob a matrícula nº-32.281, localizado na Avenida Engenheiro Josias de Oliveira e prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, composto de uma área de 5.016,236 m².

Os autos seguiram em regular tramitação até a Assessoria Técnica do Governo, que no despacho às fls. 251 (pdf) manifestou a necessidade de informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a construção da nova unidade policial em referido Município.

A Assistência Policial Para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO, em seu Despacho nº 10/19, fls. 253 (pdf), informou que somente analisará os aspectos orçamentários-financeiros

após o orçamento do exercício financeiro ser liberado àquela unidade pela Secretaria de Estado da Fazenda, e solicitou o retorno dos autos à Diretoria do Deinter 9 – Piracicaba para que se manifestasse, devido ao tempo decorrido, se ainda persiste o interesse da Polícia Civil no recebimento do imóvel em doação, bem como, se há procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico e/ou executivo, se há planilha orçamentária contendo os custos estimados da obra e outras informações que entender pertinentes.

O processo foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Pirassununga com todas as informações necessárias para sua complementação. Nesse ínterim, a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria manifestou interesse na ocupação do imóvel por empresários da região, devido a área estar localizada no polo industrial. Em contrapartida, ofereceu um outro terreno de melhor localização, acesso e disposição, com área total de 3.779,71 m², com matrícula nº 46.960, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP.

Instada a se manifestar, a Delegada de Polícia do Município informou que, embora o imóvel ofertado seja menor, é de melhor localização, pois se encontra nas proximidades da Companhia da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e Palácio da Educação do município.

Consultados, os órgãos técnicos e a hierarquia da Polícia Civil se manifestaram favoráveis ao pleito.

Após analisar os autos, esta Assessoria Técnico-Policial, sugere que, devido a mudança do terreno e a necessidade de nova instrução, sejam estes autos arquivados e aberto um novo expediente com toda a documentação necessária, inclusive com as informações solicitadas pela Assessoria Técnica do Governo.

A título de colaboração, informamos abaixo toda a documentação necessária para a nova instrução do processo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL:

Para instrução de processo que visa doação, comodato, cessão de uso, permissão de uso:

Se for PREFEITURA:

1) Lei Municipal (Doação, Comodato, Cessão de uso, Permissão de uso) – Obs.: Esclarecemos que na referida Lei não deve constar qualquer ônus para o Estado, seja representado por prazo para construção ou qualquer outra cláusula que enseja retomado do imóvel pela municipalidade; para cessão/permissão de uso, o prazo mínimo apontado ou sugerido pela Consultoria Jurídica da Pasta, é de 30 (trinta) anos.

2) Certidão Vintenária com negativa de ônus em todas suas transmissões;

3) Matrícula atualizada do imóvel (6 meses) e Cópia da Escritura Pública ou do Título Dominial do Imóvel;

4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

5) Declaração de isenção do IPTU (art. 150 da Constituição Federal proíbe TRIBUTAÇÃO entre os entes federativos);

6) Manifestação favorável da autoridade policial responsável pela Unidade Gestora Executiva - UGE;

7) Memorial descritivo do imóvel;

8) Laudo de Vistoria Técnica e Croqui do Imóvel (Localização Geográfica) - Esclarecendo se o imóvel atende ao interesse público e se é de fácil acesso à população, bem como se possui serviço ou acesso à luz elétrica, saneamento, água e telefone;

9) Planta da edificação e Previsão Orçamentária (no caso de construção).

Obs.: Cópia do Título Dominial ou Escritura Pública: Obrigatórios p/ instrução dos Processos.

Diante do exposto, indico o encaminhamento dos autos, pelas vias hierárquicas, à Delegacia Seccional de Polícia de Limeira para ciência e providências pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni

Delegada de Polícia

ATP



Documento assinado eletronicamente por **Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni, Delegado de Polícia**, em 13/05/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027698494** e o código CRC **D75DF605**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

Prot. 689/2025

À Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 24 de março de 2025.

Com a finalidade de instruir a análise jurídica dessa Procuradoria informamos que o Projeto de Lei acostado no presente protocolo trata de doação de imóvel público municipal à Fazenda do Estado de São Paulo, especificamente para o uso da Delegalicia de Polícia local.

Conforme documento juntado às fls. 07, em 2013 esta Municipalidade concedeu por meio da **Lei Ordinária 4465/2013** o imóvel localizado na Avenida Engenheiro Josias de Oliveira e prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, com a **área total de 5.016,236 metros quadrados**, destinado a abrigar a sede unificada da Polícia Civil do Município de Pirassununga.

Ocorre que, após análise desta Secretaria, verificou-se que o imóvel doado encontra-se sem utilização e, ainda, está localizado nas imediações de um Polo Industrial denominado Guilherme Muller Filho.

Sugeriu-se então a realização de troca da área atualmente cedida (de propriedade) da Polícia Civil por outro imóvel público descrito na matrícula 46.960 (fls.25/26) que se encontra localizado à Avenida Presidente Médić, s/n, nas imediações da Companhia da Polícia Militar. Oportuno salientar que **o imóvel descrito neste Projeto de Lei é 1.236,526 metros quadrados, menor que a área cedida por meio da Lei Ordinária 4465/2013, para a mesma finalidade.**

Os documentos de fls. 52 a 55, verifica-se a anuênciam da Secretaria da Segurança Pública por meio da Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Civil do Estado de São Paulo para a utilização do imóvel pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

posto no presente Projeto de Lei (fl. 53 parágrafo 2º), retornando à municipalidade o imóvel que atualmente encontra-se de posse da Polícia Civil, tendo o seguinte cenário proposto:

MATRÍCULA	ÁREA M ²	PROXIMIDADES	PROPRIETÁRIO ATUAL	PROPRIETÁRIO PROPOSTO PL
32.281	5.016,236	Polo Industrial	Polícia Civil	Prefeitura
46.960	3.779,71	Cia Polícia Militar	Prefeitura	Polícia Civil

Pelo exposto, entende-se ser mais benéfico para os envolvidos ceder o imóvel aqui proposto ao invés do que hoje pertence a Polícia Civil, e por essa razão, retorna-se os autos solicitando análise jurídica deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS MARTINS
Data: 24/03/2025 11:10:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Carlos Martins
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

689/2025

À Secretaria Municipal de Governo

Pirassununga, 26 de maio de 2025.

Em atendimento ao requerido pelo Chefe do Poder Executivo às fls. retro, informo que esta Pasta realizou a avaliação do imóvel objeto da matrícula 46.960 conforme o disposto do Decreto Municipal 8430/2023 que “*Estabelece procedimento para alienação de imóveis públicos com base na avaliação de mercado e estabelece normas para atualização dos valores constantes da tabela anexo*”, indicando o valor do imóvel a ser doado à Delegacia de Polícia conforme Projeto de Lei proposto no presente protocolo:

MATRÍCULA	M2	VALOR M² - DECRETO 8430/2023 BAIRO: JARDIM CARLOS GOMES	VALOR IMÓVEL	TOTAL
46.960	3.779,71	R\$ 480,00		R\$ 1.814.260,80

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS MARTINS
Data: 27/05/2025 11:06:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Carlos Martins
Secretário Municipal de Comércio e Indústria